EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N°66/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso VI, e art. 228, §1º, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, e;

CONSIDERANDO o anteprojeto nº 08/2024, por meio do qual se solicitou estudos para verificação da viabilidade de se fixar o subsídio dos conselheiros tutelares no âmbito deste município, para fazer frente à inflação que corroeu o poder de compra.

CONSIDERANDO o anteprojeto nº 07/2024, por meio do qual se solicitou estudos para verificar a viabilidade de se estender aos conselheiros tutelares do município o vale-alimentação destinado aos servidores públicos do Poder Executivo.

REQUER, do Exmo. Chefe do Poder Executivo as seguintes informações/documentos, mediante o Departamento responsável:

a) foram ou serão iniciados estudos para verificação da viabilidade de se fixar os subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Igarapava/SP no valor proposto no anteprojeto nº 08/2024? Caso negativo, favor justificar. Caso positivo, em qual etapa os estudos se encontram?

b) foram ou serão iniciados estudos para verificação da viabilidade de se estender aos Conselheiros Tutelares do município o vale-alimentação pago aos servidores municipais do Executivo, com base na Lei Ordinária

[1] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

nº 783/2018, conforme solicitado via anteprojeto nº 07/2024. Caso negativo, favor justificar. Caso positivo, em qual etapa os estudos se encontram?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 25 de abril de 2024

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava/SP

Protocolo 25/04/24 14:00hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.